

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PALMITOS SC
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE PALMITOS

PREZADOS SENHORES

OBJETO: RECURSO REF AO PREGÃO PRESENCIAL 04/2018
ATA DE REUNIÕES 04/2018

A empresa DEBORA RIBEIRO ALTHAUS, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na cidade de Palmitos SC, inscrita no CNPJ/MF 28.073.057/0001-30, foi desclassificada do Pregão em Epígrafe, com a seguinte alegação:

"As empresas Debora Ribeiro Althaus MEI, ... foram desclassificadas por não comprovarem experiência técnica nos serviços licitados, ambas apresentaram os atestados/declaração, porém os serviços descritos não eram semelhantes aos licitantes."

Portanto não se conformando com a decisão quer esta atacar pelos fatos e motivos a seguir descritos:

Argui a comissão que na declaração os serviços descritos não eram semelhantes, ora, se a atividade a ser realizada no pregão era atividade oficina de corte e costura e na declaração consta que a atividade a qual a recorrente havia desempenhado era corte e costura é implícito que a mesma ministrou cursos de corte e costura, junto a empresa que forneceu a declaração. Inclusive consta na declaração que era feito a confecção (montagem) das peças.

O fato de alegar que não é feita a oficina, não pode-se sustentar, pois a atividade assim permite e como no objeto do edital solicita a oficina a declaração foi no sentido de comprovar as aulas justamente no corte e costura.

Até porque que a empresa recorrente não possui a atividade de facção (terceirização de serviço de costura).

Em tempo da mesma atividade a empresa foi vencedora no edital publicado por este ente municipal no ano anterior.

Face o exposto entendendo a argumentação ser suficiente para derrubar o ato arbitrário da comissão de licitações, REQUER:

*Seja protocolado o recurso entregue em prazo hábil, dando ciência as partes, para processá-lo na forma da lei.

*Julgado procedente este recurso, seja reclassificada a recorrente podendo com isso disputar o pregão, e considerar válida a proposta apresentada;

*Não entendendo assim a comissão seja anulado o presente edital, , reaberto novo pleito.

Era o que se apresentava.

Debora R. Althaus.
DEBORA RIBEIRO ALTHAUS MEI
Recorrente

R. 08/10/18
Andressa Macca
CPF 072.656.859-70
Licitações
Prof. Mun. de Palmitos